

**Protocolo nº 2024031718.**

**Dispensa nº 690/2024.**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.**

**Objeto licitado: Aquisição de material para manutenção de bem móvel.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Secretária Municipal de Trabalho e Renda** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 1281/2024 – L.C, datado em 17 de setembro de 2024, emitido pelo Procuradora Chefe Administrativo, Dra. Vanessa Cândido Amorim Leão;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 75, incisos I e II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 316,03 (trezentos e dezesseis reais e três centavos)** com a pessoa jurídica **MADEIREIRA CATALANA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.128.560/0001-99**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 17 de setembro de 2024.

  
Suzete de Elias  
Secretária Municipal de Trabalho e Renda